



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



LEI N° 246.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco - co, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei |

ART. 1º -Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Quinhentos Mil Cruzeiros (CR\$500.000,00), destinado ao custeio das solenidades de Posse da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeito dêste Município, a realizar-se no próximo dia 11.

ART. 2º- A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra rá em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de novembro de 1963.

Audísio Rocha Sampaio

AUDÍSIO ROCHA SAMPAIO.

PREFEITO.

Cleusa Pereira do Nascimento

CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA.